



PROJETO DE LEI Nº. 047/2022

Súmula:- Concede permissão de uso de área do Patrimônio Municipal no Aeroporto “Capitão João Busse”, para a Empresa Rádio e Televisão Iguaçu S.A, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º** Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder permissão de uso à Empresa Rádio e Televisão Iguaçu S.A. - CNPJ Nº 76.600.188/0001-70, a título precário e gratuito, da área denominada de “HP05”, com 660 m², sendo 30m x 22m, destacada do Aeroporto “Capitão João Busse”, nesta cidade, de propriedade do Município, que se destinará à construção e funcionamento de 01 (um) hangar.
- Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de abril de 2022.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando para a apreciação dessa colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **concede permissão de uso de área do Patrimônio Municipal no Aeroporto “Capitão João Busse”, para a Empresa Rádio e Televisão Iguaçu S.A. - CNPJ Nº 76.600.188/0001-70.**

Tendo em vista que a área a ser concedida à permissão de uso não vem sendo utilizada pelo Município e será destinada à construção de um hangar para desenvolvimento das atividades da referida empresa. Desta forma, teremos melhor conservação da área e o aumento do tráfego aéreo em nosso aeroporto.

Por todas as razões exposta contamos com a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Município de Apucarana, em 18 de abril de 2022.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal